

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 7

De 4 de junho de 1968

Dispõe sobre a confecção e entrega de títulos honoríficos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 3 de junho de 1968, faz publicar o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a confeccionar e a proceder a entrega dos títulos honoríficos concedidos pelo Município, antes da vigência da lei estadual número 9842, de 19 de setembro de 1967 - Lei Orgânica dos Municípios, e que ainda não tenham sido expedidos.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 4 (quatro) dias do mês de junho do ano de 1968 (mil, novecentos e sessenta e oito).

ALVARO WALDEMAR COLINO
Presidente

DR. ELÉZER PUGLIA
1º Secretário

JOSÉ GALLI
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Arquivo e Mecanografia da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

EURIPES ANCELMO
Diretor do Arquivo e Mecanografia

Registrado à fl. 7, do livro competente nº 1.-